

PORTARIA Nº1.796/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023013615;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr(a). EURIPEDES DAMACENA DE ALMEIDA ocupante de cargo comissionado Assessor II matrícula 6080, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, sendo 30 (trinta) dias de férias que serão gozados a partir de 01/11/2023 à 30/11/2023, com retorno previsto para 01/12/2023.

Art. 2° - O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de outubro de 2023.

Ciente em: 20 / 10 / 2023.

Assinatura: Cauripiolis Domacero Almendo

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

(Sec.Mun.de Adm., R.H., Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Preferrura de Inaciolândia em 17/10/2023.

> Fernando Sittestre de Oliveira (Seo. Man de Administração) Portaria nº 0908/2022



PORTARIA Nº1.796/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023013615;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr(a). EURIPEDES DAMACENA DE ALMEIDA ocupante de cargo comissionado Assessor II matrícula 6080, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, sendo 30 (trinta) dias de férias que serão gozados a partir de 01/11/2023 à 30/11/2023, com retorno previsto para 01/12/2023.

Art. 2° - O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de outubro de 2023.

Ciente em: $\frac{20}{10} / \frac{10}{10} / 2023$.

Assinatura: Europedis Donnacero Almeida

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SKLYESTRE DE OLIVEIRA

(Sec.Mun.de Adm., R.M., Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em

> estre de Oliveira Fernando 81 (Sec. Mup. de Administração)

Portaria nº 0908/2022